



FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA

PORTARIA Nº 13/2025 – PREVFICA/DE



PORTARIA Nº 13/2025 – PREVFICA/DE

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE

O Diretor Executivo do Fundo de Previdência Social do Município de Passa e Fica - PREVFICA, órgão gestor do Regime Próprio de Previdência Social, em consonância com o processo administrativo de nº 02/2025 e decisão da Diretora de Previdência e Atendimento, no uso de suas atribuições legais, concedidas pela Lei Municipal nº 399/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE ao servidor FRANCISCO DE ASSIS MELO, inscrito sobre a matrícula nº 478, ocupante do cargo de Gari, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com PROVENTOS PROPORCIONAIS, nos termos do art. 40 da Constituição Federal, §1º, Inciso III, alínea “b”, redação dada pela Emenda à Constituição 41/2003 e da Lei Municipal nº 399/2013, incisos I, II e III do art. 29.

Art. 2º. O valor de seu benefício será de R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais), assim discriminados:

VALOR DA MÉDIA PROPORCIONAL	R\$ 793,90
COMPLEMENTAÇÃO DO SALÁRIO-MÍNIMO POR FORÇA DO § 2º DO ART. 201 DA CF/1988	R\$ 724,10
VALOR DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA	R\$ 1.518,00

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir 1º de outubro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Passa e Fica/RN, 25 de setembro de 2025.

Bruno Lima de Sena
Diretor Executivo do PREVFICA

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas. Matéria Publicada no Diário Oficial do Município de Passa e Fica/RN no dia - Edição 01417.